



PROJETO DE LEI nº 052/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 052/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada a implementar a contrapartida do Município na aquisição de veículo, tipo VAN, para transporte de pacientes e equipes de saúde, tendo por origem repasse do Fundo Estadual de Saúde (FES), Fonte: 4292 - Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis, etc., objeto da Portaria SES nº 136/2014 - Anexo nº VI-2 - Processo nº 075774-20.00/13-1, da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014 até o montante de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:	01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População
Projeto:	1.077 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – TIPO VAN – CONTRAPARTIDA
Meta:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – TIPO VAN – CONTRAPARTIDA
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na aquisição de veículo, tipo VAN, para transporte de pacientes e equipes de saúde, tendo por origem repasse do Fundo Estadual de Saúde (FES), Fonte: 4292 - Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis, etc., objeto da Portaria SES nº 136/2014 - Anexo nº VI-2 - Processo nº 075774-20.00/13-1, da Secretaria de Estado da Saúde (SES).
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.3040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 38.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$ 38.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução** em igual valor da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0010 2.039 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.3040 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 38.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$ 38.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 052/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, o Município foi contemplado com o repasse de recursos, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Saúde, tendo por finalidade a aquisição de veículo, tipo VAN, para ser utilizado no transporte de pacientes e equipes de saúde.

Ocorre, porém, que ao valor acima mencionado, deve ser acrescido o valor correspondente a contrapartida do Município, no montante de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação do referido veículo, se faz necessária a inclusão de META/PROJETO no PPA-2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014 prevendo a contrapartida. Do contrário, estará impedido de adquiri-lo e, por consequência, terá que restituir os valores recebidos do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação do referido veículo e, por consequência, prestarmos contas dos valores recebidos, além de oferecermos melhores condições de deslocamento as equipes de saúde e aos pacientes que dependem de atendimentos em outros centros de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal